



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

28 de agosto de 2017

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.365, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Abrir crédito suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.954 de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
01.12.361.0005.2.118 – MANTER AS ATIVIDADES DOS PROF.DO
MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa: 3.1.90.94–Indenizações e Rest.Trabalhistas....R\$ 1.100,00
01.13.122.0009.2.029 – PROMOVER EVENTOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.33–Passagens e Desp.c/locomoção.....R\$ 2.200,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos suplementares autorizados no art. 1º:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
01.12.306.0005.2.019 – DISTRIBUIR MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS
DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa:3.3.90.30 – Material de consumo.....R\$ 3.300,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 28 de agosto de 2017.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

Bráulio Scherer

Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.